



Estado do Rio de Janeiro

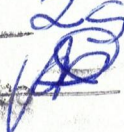
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº:16535 / 7 / 2025
DATA: 23/07/2025- 11:43:07
ASSUNTO: ESCLARECIMENTO
REQ: BANCO SANTANDER BRASIL AS
SENHA: 8F1IMND

Comli

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Araruama

Prefeitura Municipal de Araruama
Pregão Sob o nº 16535
Fls nº 02
Em 23 / 7 / 20 25

Assinatura do Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 010/2025

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. Com relação ao serviço de pagamento ao fornecedor, o Órgão está preparado para efetivar seu desenvolvimento sistêmico junto ao Banco utilizando os layouts padrão CNAB 240 FEBRABAN?
2. Caso a **CONTRATANTE** venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão e recepção destes arquivos, pergunta-se:
 - a. Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN da próprio **BANCO sem custos**?
 - b. Se for empresas terceiras, está ciente de que este custo será da Contratante?
3. Caso os recursos disponíveis na conta corrente de débito não sejam suficientes para a execução da totalidade dos pagamentos, o **BANCO** ficará automaticamente desobrigado do cumprimento das obrigações de pagamento objeto deste Convênio, não podendo de forma alguma ser responsabilizado por atrasos nos pagamentos. A **CONTRATANTE** está ciente?
4. A **CONTRATANTE** está ciente, que os arquivos contendo solicitações de pagamentos/autorizações enviados após os horários de processamentos vigentes no **BANCO** serão rejeitados e informados ao **CONTRATANTE** por meio de envio arquivo-retorno, não podendo o **BANCO** ser responsabilizado pela não efetivação dos pagamentos?
5. O edital coloca como objeto do pregão o produto pagamento a fornecedores, entendendo-se como um ganho pelo valor de pagamento da folha, todavia, coloca-se em caráter de sem exclusividade. Nesse contexto, a Prefeitura está ciente de que trata-se de dois produtos diferentes (pagamento a fornecedor e pagamento de salário)?
6. Ainda sobre a pergunta acima, está ciente de que para a prestação de serviço de pagamento a fornecedores há o pagamento de tarifa por cada TED ou PIX efetivado? Uma vez que há uma tarifa para esse serviço, qual será o valor praticado?

7. Qual o volume de pagamentos realizados via pagamento a fornecedores por ano?
8. Qual o volume financeiro pago aos fornecedores por ano?
9. Para que haja melhor eficiência nas transações/pagamentos, podemos entender que a **CONTRATANTE** disponibilizará os recursos com ao menos um dia de antecedência (float D-1)?

São os breves questionamentos.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

São Paulo/SP, 22 de julho de 2025

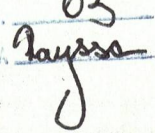
JOAO VICTOR
MENDES:42599
874882

Digitally signed by
JOAO VICTOR
MENDES:4259987488
2

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

CNPJ Nº 90.400.888/0001-42

João Victor Mendes

PROCESSO Nº 16535
FLS. 03
ASSINATURA: 



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 16535

Número de Folhas: 09

A/AO *lenti*

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 23/07/2025.

Rayssa Rodrigues
Assinatura do Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16535/2025

Ass.: AC Fls. 05

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 26648/2024

À SEFAZ,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados pela empresa **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange ao presente ESCLARECIMENTO.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 28 de julho do ano corrente, isto posto o presente processo deverá retornar à esta Douta Comissão impreterivelmente até o dia 25 de julho do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 24 de julho de 2025.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

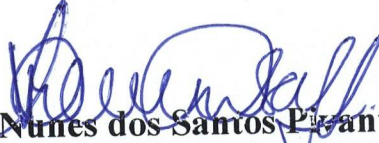


AO DERHU,

Requeiro que este Departamento analise e esclareça os questionamentos realizados em itens 1, 2 letras a e b.

Ressalto que o pregão está marcado para o dia 28/07/2025, sendo necessário que as respostas sejam efetuadas com máxima urgência, no prazo máximo de 1 (um) dia, pois deverá retornar à Comissão de Licitação impreterivelmente até o dia 25/07/2025.

Araruama, 24 de julho de 2025.


Ivone Nunes dos Santos Piranti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Matt. 33499-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

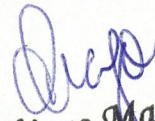
FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2025

25/07/2025

FAIXA SALARIAL SERVIDORES ATIVOS			
	Quantidade	Valor	
Até R\$ 1.000,00	2 079	R\$	1 781 083,20
De R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00	2 303	R\$	3 854 024,18
De R\$ 2.000,01 a R\$ 4.000,00	3 098	R\$	8 985 729,14
De R\$ 4.000,01 a R\$ 6.000,00	1 519	R\$	7 053 006,52
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00	1 073	R\$	7 296 330,44
De R\$ 8.000,01 a R\$ 10.000,00	196	R\$	1 739 923,02
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	339	R\$	4 060 933,23
De R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00	26	R\$	445 372,84
De R\$ 20.000,01 a R\$ 25.000,00	16	R\$	361 019,09
Acima de R\$ 25.000,01	7	R\$	200 614,02
Total	10 656	R\$	35 778 035,68

SERVIDORES ATIVOS				
	QUANTIDADE	FOLHA BRUTA		FOLHA LÍQUIDA
ESTATUTÁRIO	4532	R\$	20 267 189,01	R\$ 14 922 255,37
PREFEITO E VICE	2	R\$	35 928,00	R\$ 26 485,43
CONTRATADOS	3283	R\$	11 174 342,67	R\$ 9 476 721,18
COMISSIONADOS	693	R\$	2 389 543,86	R\$ 2 062 628,73
ESTAGIARIOS	2146	R\$	1 911 032,14	R\$ 1 902 172,68
Total	10656	R\$	35 778 035,68	R\$ 28 390 263,39

CUSTO MÉDIO POR SERVIDOR			
	QUANTIDADE	FOLHA BRUTA	FOLHA LÍQUIDA
PMA	1115	3650628,08	2863015,87
FUNDEB	4599	18370429,65	14153267,55
SEDUC - PMA	2357	3564712,14	3151123,29
SESAU	2257	9549660,26	7668893,08
SEPOL	328	642605,55	553963,6
TOTAL	10656	35778035,68	28390263,39


Thiago Marinho
Superint. Dept.º DERHU
Mat. 3480-0



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Fazenda

Processo: 16535/2025

Fls: 08

AO DERHU,

Reitero o pedido de que seja esclarecido os questionamentos realizados em itens 1, 2 letras a e b e item 4.

Ressalto a importância de que tais esclarecimentos sejam sanados, para que tal procedimento licitatório seja concluído.

Araruama, 28 de julho de 2025.

Ivone Nunes dos Santos Pivanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Matt. 33499-1

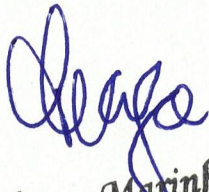
A Secretaria de Fazenda,

Em atendimento às fls. 08, item 1, informamos que, com relação ao serviço de pagamento ao fornecedor, o órgão está preparado para efetivar seu desenvolvimento sistêmico junto ao banco, utilizando os layouts padrão CNAB 240 da FEBRABAN.

Quanto ao item 2, letras "A" e "B", esclarecemos que não compete a este setor a tomada de decisão sobre os referidos pontos.

Em relação ao item 4, informamos que estamos cientes.

Araruama, 29/07/2025.


Thiago Marinho
Superint. Dept.º DERHU
Mat. 3480-0



À COMLI,

Diante dos questionamentos realizados, prestamos os seguintes esclarecimentos de competência desta Secretaria:

Item 2) a) Serão utilizados os serviços da própria instituição financeira, como acontece atualmente;

b) Sim;

Item 3) Sim;

Item 5) Sim;

Item 6) Atualmente, a instituição financeira que detém o pagamento (Bradesco) não cobra tarifa de TED e transferência. Ainda não é feito através de PIX;

Item 7) Por mês, aos fornecedores, há um volume de, em média, 300 pagamentos. No total há, em média, 500 pagamentos;

Item 8) No ano de 2024, foi no valor de R\$1.152.653.664,32;

Item 9) Sim, conforme item 6.4.1.1 do Termo de Referência.

Araruama, 05 de agosto de 2025.

Ivone Nunes dos Santos Pivanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Matrícula 33499-1

*Recebido em
05/08/25
J.P.*